

MATRIZ DE PLANEJAMENTO – ACESSIBILIDADE DIGITAL

ÓRGÃOS/ENTIDADE: DITEC, DIPES, DIGES, DIINS, ESJUD

OBJETIVO: A presente auditoria tem como objetivo a avaliação da acessibilidade digital do Poder Judiciário.

QUESTÕES DE AUDITORIA	CRITÉRIO	FONTES DE INFORMAÇÃO	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO	POSSÍVEIS ACHADOS
-----------------------	----------	----------------------	------------------------------	-------------------

QUESTÕES DE AUDITORIA	CRITÉRIO	FONTES DE INFORMAÇÃO	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO	POSSÍVEIS ACHADOS
<p>1 - As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?</p>	<p>Resolução CNJ n. 401/2021</p>	<p>Mapa estratégico da Organização; Indicadores estratégicos; Plano de Comunicação da Estratégia; Base de normativos da Organização; Planos estratégicos de Gestão de Pessoas; e Planos estratégicos de tecnologia da informação e comunicação. Instrumentos de planejamento das organizações. Material de comunicação veiculado no órgão. Arcabouço normativo da instituição.</p>	<p>1.1 – Avaliar se o planejamento estratégico aborda a acessibilidade. 1.2 – Avaliar se a abordagem do planejamento estratégico sobre acessibilidade é suficiente, ou seja, se contempla aspectos tecnológicos – acessibilidade digital. 1.3 – Avaliar se a execução da estratégia contempla ações para promoção da acessibilidade digital. 1.4 – Avaliar se as ações de acessibilidade, previstas para a execução da estratégia do órgão, contemplam aspectos de acessibilidade digital. 1.5 – Avaliar se a avaliação de cumprimento da estratégia abarca questões de acessibilidade. 1.6 – Avaliar se existem metas anuais direcionadas para a promoção da acessibilidade. 1.7 – Avaliar se foram realizadas ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade nos últimos dois anos. 1.8 – Avaliar se existe uma Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no órgão.</p>	<p>A1 - Ausência ou insuficiência do tema “acessibilidade” no planejamento estratégico; A2- Ausência ou insuficiência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia; A3- Ausência ou insuficiência do tema “acessibilidade digital” na avaliação da estratégia; A4- Ausência ou insuficiência de políticas versando sobre a acessibilidade digital; A5- Ausência ou insuficiência de diretrizes versando sobre acessibilidade digital; A6- Ausência de comissão de acessibilidade; A7- Ausência de ações de sensibilização sobre o tema “acessibilidade”; e A8 - Ausência de efetividade no funcionamento da comissão de acessibilidade.</p>

QUESTÕES DE AUDITORIA	CRITÉRIO	FONTES DE INFORMAÇÃO	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO	POSSÍVEIS ACHADOS
Q2. As ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?	Resolução CNJ n. 401/2021. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, art. 8º, § 3º, inciso VIII. Decreto n. 6949, de 25 de agosto de 2009. Recomendações de acessibilidade e-MAG.	Formulário A - Inspeção de ambientes tecnológicos – Anexo II.	Avaliar se as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação atendem aos padrões de acessibilidade.	A9- Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência.
Q3. A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?	Resolução CNJ n. 401/2021, art. 15, 16 e art. 17.	Plano de capacitação da força de trabalho. Questionário de avaliação de servidores com deficiência – Aplicável somente às organizações que tenham pessoas com deficiência em seus quadros. Anexo III.	Se existem ações de capacitação para servidores e profissionais de empresas contratadas quanto aos direitos da pessoa com deficiência. Se a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.	A10- Inexistência de ações de capacitações para os servidores quanto aos direitos da pessoa com deficiência. A11- Inexistência de ambiente acessível e inclusivo para as pessoas com deficiência.